

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CONFORME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 326, bairro Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.836.848/0001-71, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.677.904-63, RG nº 923.012 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Luis Antonio de Araújo, nº 770, casa 32, no bairro Sítio dos Pintos, Recife/PE, CEP 52.171-130, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 129/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

JORGE LUIZ
BARBOSA DA
COSTA:10167790463

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ BARBOSA
DA COSTA:10167790463
Dados: 2022.05.24 15:24:10
-03'00'

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a a prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes novos, em 02 (dois) elevadores instalados na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 20 de Maio de 2022 até 19 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, matrícula nº 0.0000630.1 e CPF: 472.559.004-53

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, OU=SESAU, O=CAMARAGIBE, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Serial: 2022.05.24 15:24:56
Data: 2022.05.24 15:24:56
Versão: 1.1.0

JORGE LUIZ
BARBOSA DA
COSTA:10167790463

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ BARBOSA
DA COSTA:10167790463
Dados: 2022.05.24 15:24:56
-03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, em 20 de maio de 2022.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS (03924410470)
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLTEI Murgela v5, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=Camara de Vereadores, ou=Camaragibe PE A3, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=SERVIDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA:10167790463

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BARBOSA DA COSTA:10167790463
Dados: 2022.05.24 15:26:38 -03'00'

DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA